



Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | http://www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

13. Shasavrav

PUBLICADO

"Altera o Decreto nº 637, de 13 de Setembro de 2010 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar nº 014, de 31 de Agosto de 2010,

Decreta:

Art. 1º O art. 31 do Decreto nº 637, de 13 de setembro de 2010, alterado pelo Decreto 672-A, de 10 de Novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. As autorizações e justificativas referenciadas neste Capítulo serão realizadas pelas autoridades administrativas constantes no artigo 15 deste Decreto e encaminhadas para o responsável pelo Departamento de Pessoal, no prazo de dois dias antes da data prevista para sua realização."

Art. 2º O art. 53 do Decreto nº 637, de 13 de setembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 655, de 15 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.53. Poderão ser compensadas as faltas do servidor, mediante a apresentação de atestados médicos ou odontológicos, sendo assim consideradas como de exercício. Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, as faltas serão aceitas como justificadas e sua compensação se dará integralmente, a razão de 100% (cem por cento) de abono por dia faltoso."

Art. 3º O § 3º, do art. 59 do Decreto nº 637, de 13 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º É responsável pela emissão do relatório descrito neste artigo o responsável pelo Departamento de Pessoal."

Row

Prefeitura Municipal de Albertina



Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | http://www.albertina.mg.gov.br

Art. 4º o Anexo VI do Decreto nº 637, de 13 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO Nº

Eu, , ocupante do cargo de , nomeado pela Portaria nº ,
dedede, mediante a autorização do art. 15 do Decreto nº 637, de 13 de
setembro de 2010, na qualidade de responsável pela chefia dos serviços do (a) servidor
(a) , inscrito no CPF sob o n° , autorizo que o (a) mesmo (a)
execute serviços para este Município, em regime extraordinário, no dia //, no
horário de as horas, perfazendo um total de horas de trabalho.
A justificativa para o serviço em caráter extraordinário é:
O tempo de serviço em regime extraordinário, executado em função desta autorização,
será levado a crédito no "Banco de Horas" do (a) servidor (a), para posterior
compensação.
Prefeitura Municipal de Albertina/MG, de de .
Autorizado por: Ciente:
MASP Servidor MASP
Caso haja necessidade de complementação preencha estes campos:

- 1 Houve necessidade de complementação do horário acima descrito? Sim ou Não ()
- 2 Se houve, qual o tempo complementar? Justificar:
- 3 Se não, desconsiderar pergunta 2 e justificativa, e preencher o campo 1 com "xx"."

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal